



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pregão Presencial: nº 000050/2022

Processo: nº 002069/2022

1 - Objetivo: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Municipal de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Iúna.

2 - Introdução

É diretriz da Alimentação Escolar, o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica. E quando se fala de alimento seguro, deve-se levar em consideração as qualidades nutricionais e sanitárias do alimento, reforçando a importância da avaliação constante do produto que se adquire, todo o processo, desde a produção inicial até a distribuição ao aluno deve ser acompanhada com segurança.

Compete às empresas o encaminhamento de produtos de acordo com as especificações contidas no anexo 01 – B – lotes do Edital do Processo Licitatório nº 002069/2022 da Prefeitura Municipal de Iúna, que especifica detalhadamente todas as características que deve ter o produto a ser adquirido, devendo antes de qualquer especificação atender à legislação sanitária vigente para manipulação e comercialização de gêneros alimentícios.



Este laudo foi confeccionado mediante a avaliação das amostras dos produtos encaminhados pelos vencedores do certame licitatório à Secretaria de Educação. Portanto, todos os produtos foram avaliados de acordo com as especificações, características organolépticas, embalagem e rotulagem.

Conforme Resolução/FNDE, nº 06, de 08 de maio de 2020, Seção IV Do Controle de Qualidade Higiênico-Sanitário Art. 40 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Sendo assim aqueles produtos que atendem à legislação específica e se encontram dentro das especificações foram definidos como “APROVADOS”, os que não atendem, definidos como “REPROVADOS”.

3 – Metodologia

Utilizou-se, como referencial legislativo, as legislações abaixo especificadas:

- Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 do Ministério de Educação
- Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- Portaria GS/SEMUS Nº 003/06 Município de Iúna de 18/07/2006.
- Resolução Nº 23 – ANVISA, de 15 de março de 2000.
- Portaria Nº 1428 – Ministério da Saúde, de 26 de novembro de 1993.

Foram avaliados todos os produtos encaminhados pelas empresas vencedoras do certame licitatório supracitado.

Foram utilizados para avaliação dos produtos os parâmetros como, peso, condições da embalagem, rotulagem, rendimento do produto, características organolépticas (cor, sabor, odor), tempo de cocção no caso do feijão.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER EIRELI

LOTE: 015 e 016 – item 010 e 062

Produto: Carne Bovina Moída de 1ª

Marca: FRIESUL

Apresentação: Saco plástico de 1kg, boa vedação.

Rotulagem: Adequada.

Características Gerais do Produto: cor, odor e sabor característicos, porém após preparação produto apresentou grande quantidade de “sebo”, evidenciando a utilização de aparas para moagem do produto e não apenas o acém conforme consta na embalagem. A gordura natural da carne após resfriamento fica cremosa, neste caso endureceu e grudou na carne, deixando-a endurecida.

Situação: **REPROVADO**

LOTE: 020 – item 055

Produto: Extrato de Tomate

Marca: FUGINI

Características Gerais do Produto: Fornecedor não se atentou ao cotar a marca Fugini, que a marca não possui a embalagem solicitada na licitação

Situação: **REPROVADO**

EMPRESA: CAPARÁO ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LOTE: 062 – item 047

Produto: Requeijão

Marca: AURORA

Apresentação: Pote plástico de 200g

Rotulagem: Adequada

Características Gerais do Produto: Cor e sabor característico, cremosidade adequada.



Situação: APROVADO

Iúna, 11 de outubro de 2022

Sara Horst

Nutricionista Responsável Técnica
Programa Municipal de Alimentação Escolar
CRN 09101052